



RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2026, de 10 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da Instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que foi apresentado, detalhadamente, a Plano Municipal de Saúde 2026 -2029;

RESOLVE:

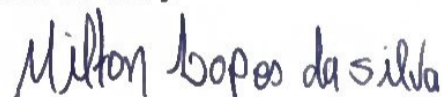
- 1 – **APROVAR** o Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 -2029
- 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 10 de março de 2026.


Charliane Nobre de Oliveira
Presidente(a) da Mesa


Francisco Gésio Lima Girão
Vice-Presidente(a)


Aleneida Claudino Silva
Secretária Geral


Milton L. Lopes da Silva
Secretário Adjunto

Homologamos a presente Resolução em 20/03/2026


WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde